



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Federal DUDA SALABERT

Apresentação: 18/11/2024 13:44:43.270 - CCJC
EMC 1/2024 CCJC => PL 104/2015
EMC n.1/2024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

EMENDA ADITIVA AO SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CE AO PROJETO DE LEI Nº 104, DE 2015

Acrescenta-se dispositivo ao PL nº 104 de 2015, que dispõe sobre a proteção das crianças e adolescentes na educação básica com relação à saúde mental e utilização de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares, nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica.

Acrescenta-se o seguinte artigo, onde convier, renumerando-se os demais:

“Art. X. Fica proibida a gravação ou transmissão de aulas e atividades pedagógicas, em áudio ou vídeo, sem o consentimento expresso do professor responsável.

Parágrafo único. Este artigo aplica-se ao ensino infantil, fundamental e médio, bem como aos cursos de graduação e pós-graduação.”



JUSTIFICAÇÃO

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241761602200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Federal DUDA SALABERT

Apresentação: 18/11/2024 13:44:43.270 - CCJC
EMC 1/2024 CCJC => PL 104/2015
EMC n.1/2024

Esta emenda propõe a proibição da gravação de aulas sem o consentimento expresso do professor em todas as etapas do ensino fundamental e médio, incluindo cursos de graduação e pós-graduação. A medida visa proteger os profissionais da educação contra o constrangimento e a exposição indevida, que têm se tornado frequentes devido ao uso de aparelhos eletrônicos em sala de aula.

Diversos relatos e casos notórios demonstram que professores estão sujeitos a uma exposição pública indevida, com suas aulas sendo gravadas e compartilhadas nas redes sociais sem autorização. Em muitos casos, esses vídeos são retirados de contexto, gerando interpretações equivocadas e causando constrangimento aos docentes, além de impacto emocional e danos à sua reputação profissional. Essas gravações, que frequentemente incluem comentários pejorativos, tornam o ambiente de ensino vulnerável e menos seguro, prejudicando tanto o professor quanto o ambiente de aprendizado.

Ao assegurar que qualquer gravação dependa do consentimento do professor, esta emenda busca valorizar o papel do educador e resguardar a privacidade e integridade das atividades pedagógicas, reforçando a confiança e o respeito mútuo no ambiente educacional. Além disso, protege os docentes de exposições involuntárias, muitas vezes com consequências danosas para sua saúde mental e sua carreira.

Sala da Comissão, 18 de novembro de 2024.

Deputada DUDA SALABERT
PDT/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241761602200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert

